



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 097/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

**DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO,
COMO NESTE SE ESPECIFICA.**

Suely Alves Ferreira Lemos, PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 88, Inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto no artigo 2.º, da Lei Municipal 2.219/2015, de 06 de Março de 2015,

D E C R E T A

Art. 1.º - Ficam designados como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular – Estefânia Luciana Martins de Melo

Suplente – Daniel Oliveira Acorinti

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

Titular – Ana Maria Silva da Trindade

Suplente – Mauro César de Assis

Titular – Luciana Aparecida Matias

Suplente – Jaqueline Aparecida da Silva

REPRESENTANTES DO SETOR DE MEIOS DE HOSPEDAGEM

Titular – Ana Lúcia Spiller

Suplente – Valdemar Roberto Bruni

REPRESENTANTES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO

Titular – Daniel Dias Silva

Suplente – Giovana Maria Vasconcelos Alexandrino Silva

REPRESENTANTES DOS PROPRIETÁRIOS DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

Titular – Maria Auxiliadora de Castro Soares

Suplente – Darlan Fonseca



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular – Silma Assunção Melo Lopes

Suplente – Silvia Barçanuta Cabral

Art. 2.º - O prazo de vigência e as atribuições dos conselheiros ora nomeados são aquelas definidas na Lei Municipal n.º 2.219/2015.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 04 de Outubro de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

Rayla Almeida Soares
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP – 381.114